



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Data: 17/04/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 35/2023 que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ADESÃO À CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS E SOBRE O INGRESSO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE)”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa com a finalidade de ingressar na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), em razão dos benefícios que isso traz para o Município na área da educação.

Fundada em 1994, a (AICE) é uma Associação sem fins lucrativos constituída com uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras. Qualquer governo local que aceite este compromisso pode converter-se em membro ativo da Associação, independentemente das suas competências administrativas.

O ingresso na AICE, além de proporcionar ao Poder Público Municipal um canal de diálogo entre cidades de diversas partes do mundo para debater possíveis inovações na área da educação, o que por si só já é dotado de interesse público, permite que os profissionais do município frequentem cursos ministrados pela entidade e consultem bancos de dados com informações pertinentes ao aprimoramento da política educacional. No início do ano 2020, o seu número de membros ascendia a mais de 500 cidades de 36 países distribuídos por todos os continentes.

O projeto está em consonância com PPA, LDO e LOA, além disso, foi apresentado impacto e declaração do ordenador conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor